



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS**

O PODER DA CIDADANIA

DEPUTADO ESTADUAL

**MARQUINHO
PALMERSTON**



PROJETO DE LEI Nº 430 DE 29 DE Setembro DE 2015.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 29 / 09 / 2015

1º Secretário

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO ESTADO DE GOIÁS, A FESTA DE
NOSSA SENHORA DO CARMO, REALIZADA NA
CIDADE DE MORRINHOS-GO – COMEMORADA
DESDE 1977".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial Cultural do Estado de Goiás, a Festa de Nossa Senhora do Carmo, evento de cunho cultural artístico e religioso realizado no Município de Morrinhos, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2015.

MARQUINHO PALMERSTON
DEPUTADO ESTADUAL
2º SECRETÁRIO

www.marquinhopalmerston.com.br



JUSTIFICATIVA

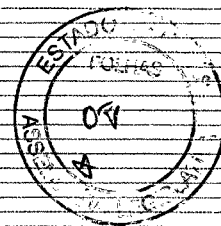
A Festa de Nossa Senhora do Carmo é realizada anualmente em Morrinhos desde 1977, tem duração de aproximadamente 16 dias, nos meses de junho e julho. Durante a celebração são realizadas visitas às casas de fiéis e celebração de missas diárias. Se caracterizando, dessa forma, como uma manifestação cultural do povo Morrinhense, ressalta-se que graças à tradição desta celebração diversos turistas visitam a cidade neste período.

As comemorações em homenagem à padroeira da cidade envolvem aproximadamente 20 mil pessoas na sequência de eventos realizados. Revelando a profunda religiosidade que permeia e organiza a sociedade local.

A festa de Nossa Senhora do Carmo além de fomentar a economia naquele município, mantém a história e a tradição local.

Outro item que deve ser lembrado é que o evento, propícia o exercício da liberdade religiosa. Trata-se, assim, de um evento pacífico que traz benefícios para a sociedade.

Portanto, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2015003333

Data Autuação: 29/09/2015

Projeto : AL - 410
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. MARQUINHO PALMERSTON;
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE GOIÁS, A FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, REALIZADA NA CIDADE DE MORRINHOS - GO, COMEMORADA DESDE 1977.



2015003333

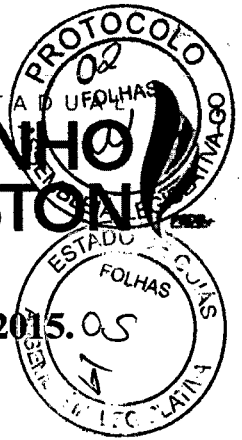


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS**

O PODER DA CIDADANIA

DEPUTADO ESTADUAL

**MARQUINHO
PALMERSTON**



PROJETO DE LEI Nº 430 DE 29 DE Setembro DE 2015.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 29 / 09 / 2015

1º Secretário

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO ESTADO DE GOIÁS, A FESTA DE
NOSSA SENHORA DO CARMO, REALIZADA NA
CIDADE DE MORRINHOS-GO – COMEMORADA
DESDE 1977".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial Cultural do Estado de Goiás, a Festa de Nossa Senhora do Carmo, evento de cunho cultural artístico e religioso realizado no Município de Morrinhos, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2015.

MARQUINHO PALMERSTON
DEPUTADO ESTADUAL
2º SECRETÁRIO

www.marquinhopalmerston.com.br



JUSTIFICATIVA

A Festa de Nossa Senhora do Carmo é realizada anualmente em Morrinhos desde 1977, tem duração de aproximadamente 16 dias, nos meses de junho e julho. Durante a celebração são realizadas visitas às casas de fiéis e celebração de missas diárias. Se caracterizando, dessa forma, como uma manifestação cultural do povo Morrinhense, ressalta-se que graças à tradição desta celebração diversos turistas visitam a cidade neste período.

As comemorações em homenagem à padroeira da cidade envolvem aproximadamente 20 mil pessoas na sequência de eventos realizados. Revelando a profunda religiosidade que permeia e organiza a sociedade local.

A festa de Nossa Senhora do Carmo além de fomentar a economia naquele município, mantém a história e a tradição local.

Outro item que deve ser lembrado é que o evento, propícia o exercício da liberdade religiosa. Trata-se, assim, de um evento pacífico que traz benefícios para a sociedade.

Portanto, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.